



Despacho n.º 188/2022

Considerando que:

Compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele, de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Nos termos do artigo 66.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, a Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências no Domínio da Educação é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal;

A Vereadora em Regime de Permanência, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, detém o Pelouro da Área da Educação, pelo que é o membro do Executivo Municipal que acompanha de forma mais próxima todos os assuntos relacionados com a área da educação;

Nestes termos, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DELEGAR** a competência prevista no artigo 66.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na Senhora Vereadora em Regime de Permanência, Raquel Filipa Patrício Palmeiro.

Mais DETERMINO ratificar todos os atos praticados neste âmbito pela Sr.ª Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

Dê-se conhecimento deste despacho aos competentes serviços e efetue-se a devida publicidade nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

Paços do Município de Alter do Chão, 11 de Novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,

- Francisco José Cordeiro Miranda -